



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.272 de 30 de Março de 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2. 079/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA CRIAR NOVAS VAGAS, MODIFICAR E EXTINGUIR FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da prefeitura Municipal de Cajazeiras, 02 (duas) vagas do cargo de pregoeiro no âmbito da administração pública, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cajazeiras, acrescentando tais vagas aos Anexos A e da Lei 2.079/2013.

Art. 2º - Fica alterado o cargo público de Monitor do PETI para o cargo de Monitor de Programas Sociais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano no âmbito da administração pública, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cajazeiras, conforme cargo e vagas previstas aos Anexos B, I e II da Lei 2.079/2013.

Art. 3º - Ficam extintas 14(quatorze) vagas do cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista do âmbito da administração pública a qual estava previstas no Anexo B e II da Lei 2.079/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Março de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional